



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 134/2022 - Quinta-Feira, 07 de julho de 2022–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Praça Manoel Florentino, 246 - Centro - Juru-PB  
3484-1045 CEP 58.750-000 JURU-PB

**Edital de Chamamento Público Nº 002/2022**

A Secretaria Municipal de Educação representada pela Senhora LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS CPF Nº 768.618.724-15 através da Prefeitura Municipal de Juru, situada a Praça Manoel Florentino de Medeiros S/N, município de Juru, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.129.965/0001-96, representada neste ato pela Prefeita a Senhora SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA CPF Nº 460.135.804-30, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD Nº38/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de alimentação Escolar/PNAE, referente a merenda escolar das Escolas Municipais do município de Juru-PB Durante o Período de 04 de julho de 2022 á 18 de julho de 2022 com a finalidade de apresentar o projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação dos fornecedores da agricultura familiar deverão entregar ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) os documentos prescritos nos §2º e §3º, do art. 22 da resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os grupos informais de agricultores familiares deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 134/2022 - Quinta-Feira, 07 de julho de 2022–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**

b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações deverão entregar:

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Cópia de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e ata de posse diretoria de entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídicas;

e) Projeto de venda de gênero alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar;

f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ **20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012;

3. Gêneros Alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar:



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 134/2022 - Quinta-Feira, 07 de julho de 2022–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊN- CIAS
Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária).	kg	_____	
Frango resfriado, inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas.	kg	1793	
Carne bovino com osso, dividido de acordo com o peso, congelado.	kg	_____	
Alface hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	400	
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	276	
Feijão macassar (grão), construído de grãos inteiros e sadios isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de um kg.	kg	480	
Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	363	
Jerimum de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	880	
Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	556	
Banana Prata boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1160	
Polpa de Fruta	kg	1000	
Tomate boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	380	
Batata doce boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	856	
Macaxeira boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1256	
Pimentão boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	158	
Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem	Kg	680	



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 134/2022 - Quinta-Feira, 07 de julho de 2022–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**

física ou mecânica.			
Manga	kg	980	
Melancia sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	3553	
Arroz da terra	kg	280	
Ovos de galinha	UNIDADE	3780	
Milho verde	UNIDADE		
Alho	KG	75	
Bolos diversos			
Laranja, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	780	
<b>OBS.: Todos os itens devem ser de qualidade.</b>			

As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 18 de julho de 2022, até as 11h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na Praça Cel. Manoel Florentino, 246 - Centro - Juru-PB, pelo telefone (0\*\*83) 3484-1245 e celular 9 9678-0816, no horário de 08h00min às 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e na Secretaria Municipal de Educação.

4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais do Município de Juru-PB, nos dias de 2ª à 6ª, pelo período de julho a dezembro 2022.

5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Juru - Paraíba, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**Luciene Alves da Silva Veras**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Solange Maria Félix Barbosa**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**Registre-se e publique-se**